

**Lei n.º 1.895 / 2006**

**cria ação e suas respectivas metas, em programa do plano plurianual, para o período 2006/2009.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 0401(Apoio Administrativo):

Ação: 1.088 – Aquisição de Veículos através de Convênio FUNDOMAQ  
Meta Física: para 2006 > 2  
Meta Financeira: para 2006 > R\$ 61.019,08  
Meta Financeira: para 2007 > R\$ 121.384,56  
Meta Financeira: para 2008 > R\$ 80.923,04  
Unidade de Medida: Unidade  
Resultado Esperado: Veículos Adquiridos  
Supervisor da Ação: Secretaria Municipal de Obras Pública, Serviços Urbanos e Rurais  
Unidade Executora: 02.06.03 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, serviços Urbanos e Rurais  
Situação: (N) Nova  
Duração: (T) Temporária      Término Previsto: 08/2006  
Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral

**Art. 2º** - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV (Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2006), parágrafo Único do artigo 1º da Lei 1.839/2005.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal